

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 60 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00347/2026, de 05 de Junho de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
16	482	0316	1072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CV FEDERAL		
395	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral			2.730.000,00
	1.700.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.730.000,00
Total na Ação						2.730.000,00
16	482	0316	2079	TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS UNIDADES HABITACIONAIS - CV FEDERAL		
396	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral			70.000,00
	1.700.0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			70.000,00
Total na Ação						70.000,00
Total na Unidade Orçamentária						2.800.000,00
Total de Suplementações:						2.800.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 11 de Junho de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito